



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 197/2016

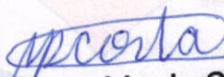
“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio com o **Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.**”

A Prefeita Municipal, Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e **inativos**.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 22 dias do mês de junho de 2016.


Maria Aparecida da Cruz Costa
Prefeita Municipal